



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra pública de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), e drenagem de águas pluviais no Bairro Santa Marta, Guarantã do Norte/MT.

LOCAL DA OBRA

Diversas ruas do Bairro Santa Marta – Município de Guarantã do Norte/MT.

EXIGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa para a contratação de empresa especializada visando à execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), bem como a implantação de sistema de drenagem de águas pluviais.

A demanda decorre da necessidade de melhoria da infraestrutura viária urbana, atualmente caracterizada por:

- Vias sem pavimentação adequada;
- Deficiência no sistema de drenagem pluvial;
- Ocorrência de processos erosivos;
- Geração de poeira em períodos de estiagem;
- Formação de lama em períodos chuvosos.

Essas condições comprometem a mobilidade urbana, a segurança viária e a qualidade de vida da população.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada:

- Ao planejamento estratégico municipal;
- Às políticas públicas de desenvolvimento urbano;
- Aos programas de investimento em infraestrutura.

Contribui diretamente para:

- Melhoria da mobilidade urbana;
- Segurança viária;
- Saúde pública;
- Valorização urbana;
- Redução de custos com manutenção corretiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender aos seguintes requisitos:

- Execução de pavimentação em TSD conforme normas técnicas;
- Implantação de sistema de drenagem pluvial eficiente;
- Fornecimento completo de materiais, mão de obra e equipamentos;
- Atendimento às normas da ABNT e legislação ambiental;
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Garantia de qualidade, durabilidade e desempenho da obra.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

As quantidades foram definidas com base em:

- Projetos executivos;
- Memoriais descritivos;
- Planilhas orçamentárias.

Incluem:

- Pavimentação em TSD;
- Drenagem pluvial;
- Meio-fio e sarjetas;
- Reaterros e serviços complementares.

O valor estimado foi obtido por meio de referências oficiais de custos públicos, assegurando compatibilidade com o mercado.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração

Inviável devido à ausência de:

- Estrutura técnica;
- Equipamentos;
- Mão de obra especializada.

b) Outros tipos de pavimentação (CBUQ ou concreto)

- Tecnicamente viáveis;
- Porém economicamente menos vantajosos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

c) Pavimentação em TSD (solução escolhida)

- Melhor custo-benefício;
- Boa durabilidade;
- Adequada ao tráfego local;
- Menor custo de implantação e manutenção.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução adotada apresenta:

- Eficiência técnica;
- Economicidade;
- Adequação às condições climáticas e geotécnicas.

A associação entre pavimentação e drenagem:

- Reduz patologias no pavimento;
- Aumenta a vida útil;
- Melhora a segurança e trafegabilidade.

A adoção de empreitada por preço unitário garante maior controle dos quantitativos executados.

7. REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO

- **Regime:** Empreitada por preço unitário
- **Base legal:** Lei nº 14.133/2021
- **Prazo:** 210 (Duzentos e dez dia) dias corridos
- Contados a partir da Ordem de Serviço.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Possíveis impactos:

- Geração de resíduos;
- Emissão de poeira;
- Ruídos.

Medidas mitigadoras:

- Destinação adequada de resíduos;
- Controle de poeira;
- Limpeza das vias;
- Adoção de boas práticas ambientais.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

9. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Principais riscos:

- Condições climáticas adversas;
- Falhas técnicas na execução;
- Descumprimento do cronograma.

Medidas de mitigação:

- Fiscalização técnica permanente;
- Exigência de qualificação técnica;
- Controle rigoroso do cronograma;
- Aplicação de penalidades contratuais.

10. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de:

- Melhorar a mobilidade urbana;
- Garantir segurança viária;
- Proporcionar conforto aos usuários;
- Assegurar infraestrutura adequada.

Fundamentação:

- Lei nº 14.133/2021 (arts. 7º, 11, 18 e 46);
- Princípios da eficiência, planejamento e economicidade.

A inexistência de meios próprios do Município reforça a necessidade de contratação de empresa especializada.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação é:

- **Tecnicamente viável;**
- **Economicamente adequada;**
- **Administrativamente necessária;**
- **Juridicamente fundamentada.**

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente ETP foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, constituindo instrumento essencial para a instrução do processo licitatório.

Destacam-se:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

- Existência de demanda concreta;
- Ausência de capacidade operacional própria do Município;
- Escolha da solução mais vantajosa (TSD + drenagem);
- Adequação do regime de empreitada por preço unitário;
- Previsão de controle, mitigação de riscos e impactos ambientais.

A contratação atende plenamente ao interesse público, garantindo:

- Melhor trafegabilidade;
- Segurança viária;
- Durabilidade da infraestrutura;
- Uso eficiente dos recursos públicos.

Guarantã Do Norte/MT 24 de abril de 2026

Andrews Brandão Lima
Engenheiro Civil
CREA 15021D/RO | VISTO 59438/MT